

RESOLUÇÃO Nº 013/92

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Suplementado no valor de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros), a dotação abaixo, constante no Orçamento Vigente.

3.1.1.1.01 - PESSOAL CIVIL - VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS.....Cr\$ 120.000.000,00

Art. 2º - A Suplementação Prevista no Artigo 1º desta Resolução ocorrerá por conta das anulações Parciais das Dotações abaixo relacionadas:

3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL - DIÁRIAS.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.1.1.03 - PESSOAL CIVIL - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS.....Cr\$ 65.000.000,00

3.1.1.3.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.3.1.00 - REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PESSOAIS.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.9.1.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....Cr\$ 2.000.000,00

3.1.9.2.00 - DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR.....Cr\$ 3.000.000,00

3.2.3.1.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....Cr\$ 2.650.000,00

3.2.3.3.00 - CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....Cr\$ 340.000,00

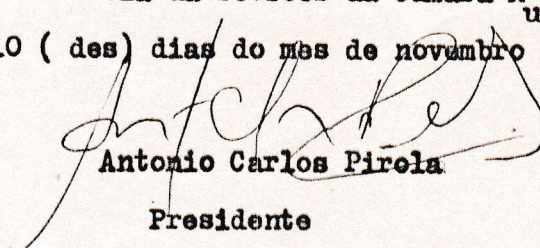
4.1.2.0.01 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTES.....Cr\$ 40.000.000,00

4.1.2.0.02 - EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE (REEQUIPAMENTOS).....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 120.000.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois


Antonio Carlos Pirela

Presidente